



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 151/15

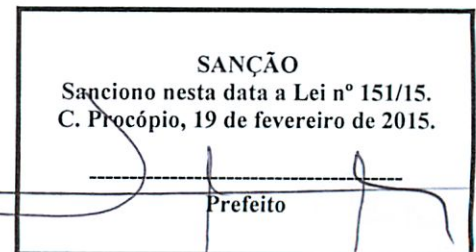
PL 0001/15

DATA 19/02/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 104.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 08 <b>Unidade:</b> 01 <b>Função:</b> 19 <b>Programa:</b> 05 <b>Subfunção:</b> 122	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia Promoção do Desenvolvimento Econômico Administração Geral		
<b>Atividade:</b> 0833	<b>Aquisição de Terreno - Parque Tecnológico</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.71.70.61.03.00.00	Terrenos	1000	104.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>104.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura Urbana		
<b>Atividade:</b> 0.901	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	104.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>104.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.833 – Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.833 – Aquisição de Terreno – Parque Tecnológico, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 151/15.  
C. Procópio, 19 de fevereiro de 2015.

Prefeito